



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A/C

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Assunto: Solicitação de três inscrições para curso a ser realizado em Curitiba entre os dias 13 a 15 de julho de 2022.

Senhora Presidente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente solicitar que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com a seguinte descrição do objeto:

| | |
|----------------|---|
| OBJETO: | Pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso "Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico", que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022. |
|----------------|---|

A realização da capacitação pelos vereadores será de suma importância, pois visa aperfeiçoar o nível de conhecimento dos agentes políticos.

O curso será realizado no Hotel Nacional Inn, localizado na Rua Lourenço Pinto, 458, centro, Curitiba – PR, e possui o seguinte conteúdo programático:

Dia 13 de julho de 2022, 14h00 às 17h00:

- Legislação tributária;
- O que é recuperação fiscal;
- Os benefícios fiscais, parcelamentos, anistia e remissão de créditos tributários;
- Dívida ativa municipal;
- Ações tributárias;
- Como calcular as dívidas dos contribuintes ao município;
- Quais programas de incentivo econômico fiscal podem ser aplicados no poder público;
- Base de cálculo para recuperação fiscal;
- Os cuidados especiais para a implementação de programas de incentivo econômico fiscal para empresas;
- A Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Renúncia de receita x recuperação fiscal;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

As normas de parcelamento de dívidas tributárias e não tributárias;
Regramento constitucional, principais leis e decretos; e
Estudo prático de valores recuperados em programas de regularização fiscal nos municípios Brasileiros.

Dia 14 de julho de 2022, 9h00 às 12h00:

Tributos e seus elementos constitutivos;
Protesto da dívida ativa;
Prescrição e decadência tributária;
Planejamento estratégico para elaboração de programa de recuperação fiscal;
Funções e atribuições da contabilidade municipal no processo de recuperação fiscal;
Os procedimentos para revisão dos lançamentos;
As regras da Lei de Responsabilidade Fiscal;
As regras da Lei de Improbidade Administrativa;
A remissão;
A anistia;
Perdão de dívidas de pequeno valor;
A instituição e gestão de benefícios fiscais para empresas; e
Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico.

Dia 14 de julho de 2022, 14h00 às 17h00:

Auditorias tributárias;
Modelos de programas de recuperação fiscal;
Parcelamentos vinculados;
Utilização de cartão de débito/crédito para pagamento de débitos fiscais;
Parcelamento através da internet;
Cancelamentos de dívida ativa prescrita;
Os institutos da decadência e prescrição; e
Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico.

Dia 15 de julho de 2022, 9h00 às 11h00:

O que é o Regime de Recuperação Fiscal?;
Como aderir ao RRF?;
O que é o Plano de Recuperação Fiscal?;
Quais Estados já aderiram ao RRF?;
O papel da câmara municipal no processo de recuperação fiscal;
A obrigatoriedade de convocação de audiência pública;
Simples municipal;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

A municipalização do ITR;
A importância da atualização e modernização do código tributário municipal;
Atualizações sobre impostos municipais; e
Discussão e estudo prático sobre o tema.

Palestrante: Douglas Ingeczak Borges

Contador inscrito no CRC/PR Nº 069495/04 – Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal, Pós-Graduado em Direito Tributário, auditor, presta serviços de contabilidade aos municípios de Antônio Olinto-PR e São Matheus do Sul-PR.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial do Estado do Paraná em 13/01/2022, PÁG.46 N° 11090. Código Localizador: 22444622.

Capitão Leônidas Marques, 11 de julho de 2022.


EDUARDA BIANCA DE OLIVIERA PRAUSE DA SILVA

Assistente Legislativa

CURSO

RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL E A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO ECONÔMICO



Dias 13, 14 e 15 de Julho de 2022 em Curitiba-PR

Loca: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL E A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO ECONÔMICO

Cronograma

Dias 13, 14 e 15 de Julho de 2022 em Curitiba-PR

Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico

Julho Dia: 13 Horário: 14h00 às 17h00

Legislação tributária

O que é recuperação fiscal

Os benefícios fiscais, parcelamentos, anistia e remissão de créditos tributários

Dívida ativa municipal

Ações tributárias

Como calcular as dívidas dos contribuintes ao município

Quais programas de incentivo econômico fiscal podem ser aplicados no poder público

Base de cálculo para recuperação fiscal

Os cuidados especiais para a implementação de programas de incentivo econômico fiscal para empresas

A Lei de Responsabilidade Fiscal

Renúncia de receita x recuperação fiscal

As normas de parcelamento de dívidas tributárias e não tributárias

Regramento constitucional, principais leis e decretos



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Estudo prático de valores recuperados em programas de regularização fiscal nos municípios Brasileiros

Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico

Julho Dia: 14 Horário: 9h00 às 12h00

Tributos e seus elementos constitutivos

Protesto da dívida ativa

Prescrição e decadência tributária

Planejamento estratégico para elaboração de programa de recuperação fiscal

Funções e atribuições da contabilidade municipal no processo de recuperação fiscal

Os procedimentos para revisão dos lançamentos

As regras da Lei de Responsabilidade Fiscal

As regras da Lei de Improbidade Administrativa

A remissão

A anistia

Perdão de dívidas de pequeno valor

A instituição e gestão de benefícios fiscais para empresas

Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico

Julho Dia: 14 Horário: 14h00 às 17h00

Auditorias tributárias

Modelos de programas de recuperação fiscal

Parcelamentos vinculados

Utilização de cartão de débito/crédito para pagamento de débitos fiscais



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Parcelamento através da internet

Cancelamentos de dívida ativa prescrita

Os institutos da decadência e prescrição

Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico

Julho Dia: 15 Horário: 9h00 às 11h00

O que é o Regime de Recuperação Fiscal?

Como aderir ao RRF?

O que é o Plano de Recuperação Fiscal?

Quais Estados já aderiram ao RRF?

O papel da câmara municipal no processo de recuperação fiscal

A obrigatoriedade de convocação de audiência pública

Simplex municipal

A municipalização do ITR

A importância da atualização e modernização do código tributário municipal

Atualizações sobre impostos municipais

Discussão e estudo prático sobre o tema

Valor R\$990,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

Horário do credenciamento: *das 12:00 as 14:00 horas do dia 13 de Julho*

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: Douglas Ingeczak Borges

Contador inscrito no CRC/PR Nº 069495/04 – Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal, Pós-Graduado em Direito Tributário, auditor, presta serviços de contabilidade aos municípios de Antônio Olinto-PR e São Matheus do Sul-PR.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial do Estado do Paraná em 13/01/2022, PÁG.46 Nº 11090. Código Localizador: 22444622.

Certidão disponível em nosso site: <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul, chama pública 01/2022 para aquisição de alimentos para o estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução de educação, para o período compreendido no ano de 2022, apresentando a documentação para habilitação e proposta, situada à Praça Prefeito Antonio Sotomaior, Alvorada do Sul. As informações poderão ser obtidas pelo tel

ALVORADA DO SUL, 10 DE JANEIRO DE 2022.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Presidente Comissão Licitação Decreto 001/2022.

2403/2022

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 81.638.264/0001-77

NIRE: 41300009058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emilio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 28/01/2022 às 10:00hs em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Deliberação do percentual dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas;
- Extinção de filiais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

1897/2022

A L DE OLIVEIRA GESTÃO PÚBLICA BRASIL - ME
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ANUAL

CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 - 1. LOCAL: Rua Êbano Pereira, nº 145, centro, Pitanga-Pr. 2. DATA: 20.12.2021. 3. PARTICIPANTES: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente; AROLD BERTOLINI JUNIOR - Secretário da Reunião; RAFAEL GUSTAVO CAVICHILO - Advogado; DOUGLAS INGECZAK BORGES - Contador; RODRIGO SCHEIDT - Professor. 4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES PELO PRESIDENTE: I. Ata de Reunião Anual da Empresa A L de Oliveira, com objetivo de realizar relatório de atividades desenvolvidas no exercício do ano de dois mil e vinte e um, especificamente publicando as atividades realizadas pela empresa, em especial os diversos cursos e capacitações realizados no Estado do Paraná, publicando a singularidade dos cursos ministrados, ante experiência, domínio do assunto, didática, experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação DECLARANDO NESTA ATA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. O Presidente apresentou os cursos ministrados em 2021 pela empresa nos 70 órgãos públicos municipais atendidos. 5. ASSINATURA: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente. O texto integral da ata da Reunião Anual da empresa A L de Oliveira-M, de 20.12.2021, foi transcrita por Escritura Pública Declaratória às folhas 030/032, no livro nº 00364, lavrada e arquivada no Tabelionato de Notas de Pitanga sob o nº 0000027/2022, em 07.01.2022.

2481/2022

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Dener LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, ext. azulejos e pisos, situada à Est. Delegado Bruno de Almeida, 7420.

2378/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MADEVAL, INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para (Ampliação) de número 113067, para serralha com desdobramento de madeira, secagem e transporte de madeira, instalada à Est. Passo Amarelo nº645, munic. de Faz. Rio Grande/PR. Foi determ. estudo de impacto amb. e/ou ã foi determ. est. de impacto amb.

2213/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Puppi e Puppi Ltda - CNPJ 08.941.063/0001-54, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis Para Veículos Automotores, Renovação de Licença de Operação nº261162-R1, válida até 22/12/2025, instalada à rua Benjamin Constant Teixeira, nº 927, Centro, Bocaiva do Sul/PR.

2369/2022

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
Enerpel Teleinformática Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, situada à ANTONIO BARRIQUELO nº 167 Curitiba Paraná.

2365/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 22444622

Documento emitido em 13/01/2022 09:39:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11090 | 13/01/2022 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ATAS E RECICLAGEM LTDA., CNPJ: 08.941.063/0001-54, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para instalação, a ser implantada na rua Vereador Wadislau, Almirante Tamandaré/PR.

2371/2022

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA,

IAT, a Renovação da Licença de Operação para serralha com desdobramento de madeira, secagem e transporte de madeira, instalada Est. Passo Amarelo nº645, munic. de Faz. Rio Grande/PR. Foi determ. estudo de impacto amb. e/ou ã foi determ. est. de impacto amb.

2214/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Engemoldes Ferramentaria e Injeção Eireli torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Fabricação de Ferramentas instalada Rua O Brasil para Cristo, 1651 - Boqueirão - Curitiba-PR

1646/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Engemoldes Ferramentaria e Injeção Eireli torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Ferramentas instalada Rua O Brasil para Cristo, 1651 - Boqueirão - Curitiba-PR.

1645/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Kombate Saúde Ambiental CNPJ 02.375.759/0001-84 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para indústria, comércio, armazenamento e distribuição de saneantes desinfectantes, instalada à rodovia PRT 487 Km 44,3 Gleba 05 no município de Manoel Ribas/PR.

2227/2022

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A FUNPAR informa a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2022. **OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização (04 itens), **PROJETO:** Projeto Funpar nº 3864 HT-SUS 2020-2021 - **DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS:** 26/01/2022 - **HORÁRIO:** 09h00min - **DATA DO PREGÃO:** 26/01/2022 - **HORÁRIO:** 09h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br

Karlla Guenzen Rodrigues de Souza - Pregoeira/FUNPAR

2721/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GUIMARAES RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença de Operação para Indústria de Recuperação de Artefatos de Material Plástico Industrial Moido instalada Rua Rio Solimoes, 147, Pinhais/PR, CEP: 83.322-150. Licença 3/2018 - Validade 17/01/2022.

1551/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

H.E. IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA.; CNPJ: 82.197.690/0009-32 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para COMERCIO ATACADISTA DE LEITES E LATICINIOS a ser implantada NA RODOVIA BR, KM 481, N 2609, PARQUE INDUSTRIAL JOAOAGNOLIN, CORONEL VIVIDA/PR.

2215/2022

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

CONVENÇÃO: 023/20217 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

PROCESSO: INEX Nº 002/2021

OBJETO: 01 UNIDADE DE LÂMPADA DE DEUTÉRIO PARA DETECTOR PDA - COMPONENTE DO DETECTOR PARA HPLC, MODELO SPD-M20A
FORNECEDOR: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.874,75 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

HOMOLOGADO: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

REPRESENTANTE LEGAL SR. JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO.

2289/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INCORPORADORA INFINITUS LTDA, CNPJ 14.054.210/0001-77 com sede a R. Rui Barbosa, 1061-ap. 604 Foz do Iguaçu-PR CEP 85851-170 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de FOZ DO IGUAÇU-PR, a Renovação da Licença de Instalação para o CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO INFINITUS implantada na RUA DERLY SALDANHA GOMES S/N, CONJUNTO B, CEP 88.850-000 FOZ DO IGUAÇU-PR.

2244/2022



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

1 . OBJETO: Pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso “Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico”, que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022.

| Item | Descrição/Especificações mínimas | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|------------|--------------------|---------------------|
| 01 | Pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso “Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico”, que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022. | 03 | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 |
| Valor Total escrito por extenso: Três mil reais. | | | Valor Total | R\$ 2.400,00 |

Prazo de execução/entrega: 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega/execução e apresentação da NF-e.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Enquadra-se no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: (x) Sim () Não

Emite nota fiscal eletrônica: (x) Sim () Não

Razão Social: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Telefone: (42) 99932-5523

E-mail: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Endereço: Rua Ebanó Pereira, 145, Apt 01, Centro, Pitanga – PR, CEP 85.200-000



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço.”

Considerando que se trata da participação de 03 (três) vereadores no curso “Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico”, que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Considerando ainda, que o investimento será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme folder e site de divulgação do evento.

A justificativa do preço das inscrições foi baseada no valor que consta no folder, no site de divulgação do evento <https://gestaopublicabrasil.com.br/> e também por cotação enviada pela empresa organizadora da capacitação (anexo ao processo).

| Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|----------------|--------------|
| 1 | 03 | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 |



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Destarte, posteriormente o processo será encaminhado a Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, para conhecimento e deliberações quanto a aceitabilidade e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de julho de 2022.

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Responsável pela pesquisa



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Orçamento:

Proposta de inscrição para o curso da empresa **Gestão Pública Brasil** para Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

Curso: **RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL E A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO ECONÔMICO.**
A realizar-se nos dias 13, 14 e 15 de julho em Curitiba – PR.
Valor da inscrição R\$990,00 (novecentos e noventa reais)

Proposta de inscrição para cada curso: para 4 inscrições ou mais, valor R\$800,00 (oitocentos e reais) por participante, contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br> .

A presente proposta tem validade até o dia 11 de agosto de 2022.

Pitanga, 11 de julho de 2022.



40.178.961/0001-05

**GESTÃO PÚBLICA
BRASIL**

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Prof. Ms. André Luiz de Oliveira
Diretor Geral
GESTÃO PÚBLICA BRASIL



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Para fins desta contratação o objeto se constitui no **Pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso "Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico"**, que será realizado pela empresa **Gestão Pública Brasil**, na cidade de Curitiba – PR, nos dias **13, 14 e 15 de julho de 2022**, conforme especificações fornecidas abaixo:

| Item | Descrição/Especificações mínimas | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|------------|--------------------|--------------|
| 01 | Pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso "Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico", que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022. | 03 | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 |
| Valor Total escrito por extenso: Dois mil e quatrocentos reais. | | | Valor Total | R\$ 2.400,00 |

1.2 Objeto: Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

1.3 Conteúdo Programático:

Dia 13 de julho de 2022, 14h00 às 17h00:

Legislação tributária;

O que é recuperação fiscal;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Os benefícios fiscais, parcelamentos, anistia e remissão de créditos tributários;
Dívida ativa municipal;
Ações tributárias;
Como calcular as dívidas dos contribuintes ao município;
Quais programas de incentivo econômico fiscal podem ser aplicados no poder público;
Base de cálculo para recuperação fiscal;
Os cuidados especiais para a implementação de programas de incentivo econômico fiscal para empresas;
A Lei de Responsabilidade Fiscal;
Renúncia de receita x recuperação fiscal;
As normas de parcelamento de dívidas tributárias e não tributárias;
Regramento constitucional, principais leis e decretos; e
Estudo prático de valores recuperados em programas de regularização fiscal nos municípios Brasileiros.

Dia 14 de julho de 2022, 9h00 às 12h00:

Tributos e seus elementos constitutivos;
Protesto da dívida ativa;
Prescrição e decadência tributária;
Planejamento estratégico para elaboração de programa de recuperação fiscal;
Funções e atribuições da contabilidade municipal no processo de recuperação fiscal;
Os procedimentos para revisão dos lançamentos;
As regras da Lei de Responsabilidade Fiscal;
As regras da Lei de Improbidade Administrativa;
A remissão;
A anistia;
Perdão de dívidas de pequeno valor;
A instituição e gestão de benefícios fiscais para empresas; e
Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico.

Dia 14 de julho de 2022, 14h00 às 17h00:

Auditorias tributárias;
Modelos de programas de recuperação fiscal;
Parcelamentos vinculados;
Utilização de cartão de débito/crédito para pagamento de débitos fiscais;
Parcelamento através da internet;
Cancelamentos de dívida ativa prescrita;
Os institutos da decadência e prescrição; e
Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Dia 15 de julho de 2022, 9h00 às 11h00:

O que é o Regime de Recuperação Fiscal?;

Como aderir ao RRF?;

O que é o Plano de Recuperação Fiscal?;

Quais Estados já aderiram ao RRF?;

O papel da câmara municipal no processo de recuperação fiscal;

A obrigatoriedade de convocação de audiência pública;

Simplex municipal;

A municipalização do ITR;

A importância da atualização e modernização do código tributário municipal;

Atualizações sobre impostos municipais; e

Discussão e estudo prático sobre o tema.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial do Estado do Paraná em 13/01/2022, PÁG.46 N° 11090. Código Localizador: 22444622.

1.4 Carga horária:

| QUARTA-FEIRA (13/07/2022) | QUINTA-FEIRA (14/07/2022) | SEXTA-FEIRA (15/07/2022) |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 14h às 17h | 9h às 12h 14h às 17h | 9h às 12h |

1.5 Os vereadores que irão participar do curso serão: Revoir Jose Rodrigues, Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo.

1.6 Palestrante:

Douglas Ingeczak Borges

Contador inscrito no CRC/PR N° 069495/04 – Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal, Pós-Graduado em Direito Tributário, auditor, presta serviços de contabilidade aos municípios de Antônio Olinto-PR e São Matheus do Sul-PR.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

1.7 O curso será realizado nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022, no Hotel Nacional INN, localizado na Rua Lourenço Pinto, 458, centro, Curitiba – PR

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Capacitar e aperfeiçoar o nível de conhecimento dos agentes políticos, na busca de ampliar o campo da informação e conhecimento.

3 ORÇAMENTO DETALHADO (ESTIMATIVA DO VALOR)

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço.”

Considerando que se trata da participação de 03 (três) vereadores no curso “Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico”, que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Considerando ainda, que o investimento será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme folder e site de divulgação do evento.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

A justificativa do preço das inscrições foi baseada no valor que consta no folder, no site de divulgação do evento <https://gestaopublicabrasil.com.br/> e também por cotação enviada pela empresa organizadora da capacitação (anexo ao processo).

| Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|----------------|--------------|
| 1 | 03 | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 |

4 . DEFINIÇÃO DOS METODOS DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA DEVERÁ:

4.1.1 Executar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, onde serão verificadas as exigências contidas no termo de referência.

4.1.2 Prestar a execução do objeto com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.1.3 Os serviços deverão ser executados conforme conteúdo programático.

4.1.4 O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

4.1.5 O item executado deverá atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1 O curso será realizado nos dias 13,14 e 15 de julho de 2022, pela empresa Gestão Pública Brasil, no Hotel Nacional INN, localizado na Rua Lourenço Pinto, 458, centro, Curitiba – PR.

5.2 O curso terá a presença do Palestrante: **Douglas Ingeczak Borges**

5.3 Empresa responsável para realização do evento: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, Telefone: (42) 99932-5523, E-mail: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com, localizada na Rua Ebanó Pereira, 145, Apt 01, Centro, Pitanga – PR, CEP 85.200-000



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

6.1 O cronograma físico financeiro trata-se da exposição das etapas de obras e serviços de engenharia, em periodicidade, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços também em valor, até atingir o valor total orçando.

6.2 Não se aplica ao objeto, pois não se trata de obras públicas ou serviços de engenharia.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Não se aplica critério de julgamento no presente caso, por se tratar de uma inexigibilidade de licitação, onde há a inviabilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados.

8. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1 DEVERES DA CONTRATADA

8.1.1 Responsabiliza-se por todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto.

8.1.2 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o ente público.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros;

8.1.4 Executar diretamente o objeto da inexigibilidade, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

8.1.5 Manter a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR permanentemente informada fornecendo, sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.

8.1.6 Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

8.1.7 Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

8.1.8 Responder todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

8.1.9 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

9 . DEVERES DA CONTRATANTE

9.2 Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, são DEVERES DA CONTRATANTE:

9.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

9.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.3 Exercer a fiscalização do contrato.

10 PRODECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

10.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, presidente da Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

10.2 A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Eduarda Bianca de O. P. da Silva, Assistente Legislativa.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

11.1 Prazo de Execução: imediato, ficando dispensado o termo de contrato, conforme art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço com prestação imediata e integral, do qual não resultam obrigações futuras.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

12.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, isenta em consequência a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

12.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o especificado no termo de Referência, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

12.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Termo de Referência, implica no pagamento de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

12.2 A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e alterações.

12.3 Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo de reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a administração pelo prazo de até 02 anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento.

12.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O objeto será pago através de Pix, indicada pela contratada, em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que o objeto tenha sido executado de acordo com as determinações e especificações da Contratante, bem como as condições exigidas neste Termo de Referência.

13.2 Se ocorrer atraso no pagamento decorrente da contratação, será usado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para compensação monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c" e "d", da Lei nº 8.666/93.

13.3 Não há previsão de antecipação de execução do objeto, bem como descontos por antecipação de pagamento.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para atendimento das despesas provenientes desta contratação foi indicada pelo setor de contabilidade a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

01.01 – LEGISLATIVO

031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15 DO REAJUSTE

15.1 O valor previsto, durante seu período de vigência, não será reajustado.

Capitão Leônidas Marques, 11 de julho 2022


Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2349077262

FN

2349077262

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 100019213 SESP PR

CPF: 070.733.599-00 DATA NASCIMENTO: 23/10/1988

FILIAÇÃO: ALMER LUIZ DE OLIVEIRA OSVALDINA SOETHE DE OLIVEIRA A

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04166155358 VALIDADE: 15/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 17/08/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 15/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18886193642 PR921193293

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

A L DE OLIVEIRA

NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Ebanó Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108875257** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que admitiu o sócio:

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve alterar, por transformação, a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, sob a razão social de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único - O capital integralizado é dividido em quotas, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
A L DE OLIVEIRA
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

Cláusula Terceira – O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOME | QUOTAS | VALOR | % |
|------------------------|--------|---------------|---------|
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |

Cláusula Quarta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05**

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;



Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
A L DE OLIVEIRA**


NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| NOME | QUOTAS | VALOR | % |
|------------------------|--------|---------------|---------|
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. 

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**

A L DE OLIVEIRA

NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 20 de janeiro de 2022.

TAB. MESSIAS
PITANGA PR.




ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa, nº 274 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (41) 3644-1192 / 3646-4606 - mesa@tabelionato@gmail.com

Selo 1536XnjqtchWC35sXztWA9D5u
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**. Dou fe
Pitanga-PR, **24 de janeiro de 2022**

Em Test. da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança F6HYAB6KC-67918A-12





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054719, inscrito no CPF n° 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | N° do Registro | Nome |
|-------------|----------------|-------------------|
| 02656622905 | 054719 | JULIO CEZAR SITKO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 09:00 SOB N° 41210505943.
PROTOCOLO: 220333017 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201043200. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/12/2020 |
| NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R EBANO PEREIRA | NÚMERO 145 | COMPLEMENTO APT 01 |
| CEP 85.200-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PITANGA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM | TELEFONE (42) 9932-5523 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 09:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027245352-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:30 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **387A.59BC.82E9.34F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Endereço: R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502412251564720

Informação obtida em 11/07/2022 16:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão nº: 21875154/2022
Expedição: 11/07/2022, às 16:04:26
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 2110 / 2022

Requerente: Gestão Pública Brasil CPF/CNPJ: 40178961000105

Contribuinte: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 40.178.961/0001-05
Logradouro: R EBANO PEREIRA, Nº: 145
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento: apt 01
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 97CD4926202813C0B8589F75F2EA56B6
Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 5 de Maio de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO Nº 094/2022

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 40.178.961/0001-05 com sede na **R EBANO PEREIRA, Nº 145 - AP 01 - CENTRO - PITANGA - PR - CEP: 85200-000**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

AROLDO BERTOLINI JUNIOR

32318

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2022.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/44aeb8d4-6922-4ef6-a113-1402cc223ffd>



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A presidente do Poder Legislativo, CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01. Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Licitatório nº: 10/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 13 e 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo de execução do objeto: Nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Local de entrega: o curso será realizado no Hotel Nacional INN, localizado na Rua Lourenço Pinto, 458, Centro, Curitiba – PR.

Objeto da Inexigibilidade: Pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso “Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico”, que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Vigência: Execução Imediata.

Observação: Em atendimento a solicitação apresentada pelos vereadores Revoir Jose Rodrigues, Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo.

Na oportunidade, determino à Comissão de Licitação:

- I – Autuar a solicitação, identificar o processo e proceder o devido protocolo e manutenção;
- II – Realizar consulta junto ao departamento de contabilidade para verificar existência de recursos orçamentários;
- III – Após, encaminhe-se ao departamento jurídico para análise da viabilidade de contratação na modalidade requerida.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 11 de julho de 2022.

A/C

ALAOR ZENIEWICZ

Contador

Senhor contador,

Venho por meio deste solicitar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: **Pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso "Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico", que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022.**

Atenciosamente,

O. Prause

Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 12 de julho de 2022.

A/C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal

Em atenção à solicitação do setor de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que em consulta ao sistema e ao orçamento vigente, verifiquei a existência de **R\$ 62.139,98 (sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, na seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,



ALAOR ZENIEWICZ

Contador

Unidade Gestora: Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques

| Identificação Códigos | Títulos | A u t o r i z a d a | | | Realizada | Diferença |
|---|---|--|--|--------------|------------|--------------|
| | | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários | Total | | |
| 01 | | | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | 2.510.000,00 | 0,00 | 2.510.000,00 | 747.081,69 | 1.762.918,31 |
| 0101 | | 2.510.000,00 | 0,00 | 2.510.000,00 | 747.081,69 | 1.762.918,31 |
| LEGISLATIVO | | 2.510.000,00 | 0,00 | 2.510.000,00 | 747.081,69 | 1.762.918,31 |
| 0101.01 | | 2.510.000,00 | 0,00 | 2.510.000,00 | 747.081,69 | 1.762.918,31 |
| Legislativa | | 2.510.000,00 | 0,00 | 2.510.000,00 | 747.081,69 | 1.762.918,31 |
| 0101.01031 | | 2.510.000,00 | 0,00 | 2.510.000,00 | 747.081,69 | 1.762.918,31 |
| Ação Legislativa | | 2.510.000,00 | 0,00 | 2.510.000,00 | 747.081,69 | 1.762.918,31 |
| 0101.010311001 | | 2.400.000,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 747.081,69 | 1.652.918,31 |
| Administração do Legislativo Municipal | | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 0101.0103110011.003 | | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO | | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 400000.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 440000.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 449000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 449052.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 0101.0103110012.001 | | 2.250.000,00 | 0,00 | 2.250.000,00 | 747.081,69 | 1.502.918,31 |
| ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO | | 2.230.000,00 | 0,00 | 2.230.000,00 | 742.501,69 | 1.487.498,31 |
| 300000.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.830.000,00 | 0,00 | 1.830.000,00 | 662.317,28 | 1.167.682,72 |
| 310000.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.830.000,00 | 0,00 | 1.830.000,00 | 662.317,28 | 1.167.682,72 |
| 319000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 547.828,98 | 952.171,02 |
| 319011.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 114.488,30 | 185.511,70 |
| 319013.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 319016.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 80.184,41 | 319.815,59 |
| 330000.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 80.184,41 | 319.815,59 |
| 339000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 14.640,00 | 95.360,00 |
| 339014.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 14.532,82 | 55.467,18 |
| 339030.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 339033.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 27.860,02 | 62.139,98 |
| 339039.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 22.835,62 | 42.164,38 |
| 339040.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 315,95 | 29.684,05 |
| 339093.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 4.580,00 | 15.420,00 |
| 400000.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 4.580,00 | 15.420,00 |
| 440000.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 4.580,00 | 15.420,00 |
| 449000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 4.580,00 | 15.420,00 |
| 449052.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 4.580,00 | 15.420,00 |
| 0101.0103110012.003 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divulgação de Atos e Ações do | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

A/C

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Senhora Advogada,

A Comissão de Licitação, por sua Presidente, diante da solicitação apresentada por servidores desta casa de Leis e a autorização de abertura de processo licitatório assinada pela presidência, vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico quanto a legalidade de contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação para o pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso "Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico", que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Outrossim, caso seja hipótese de inexigibilidade por gentileza informar qual o inciso aplicável do art. 25 para o objeto pretendido.

Por fim, solicito parecer quanto a possibilidade de dispensa do contrato, conforme art. 62 da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço com prestação imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

Capitão Leônidas Marques, 12 de julho de 2022.

Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURIDICO INEXIGIBILIDADE N. 03/2022

A Câmara de Vereadores de Capitão Leônidas Marques pretende contratar empresa especializada em matéria legislativa para ministrar curso de atualização para os Vereadores, nos termos do art. 25, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93.

Foram juntados ao processo de inexigibilidade o pedido da Presidente da Comissão de Licitação, bem como folder do referido curso e da empresa que ira ministrar o curso, GESTÃO PÚBLICOA BRASIL.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, aponto que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e a Lei de Licitações e Contratos traz como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens e serviços pela Administração Direta e Indireta de quaisquer dos poderes.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei nº 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos, ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações previu um rol exemplificativo em seu art. 25. No caso em tela, se pode utilizar do inciso II do referido art. cominado com art. 13, VI do mesmo diploma legal, pois a empresa tem notória especialização no ramo de atendimento ao segmento Público Legislativo como no discorrer será demonstrado.

A Câmara de Vereadores tem a função típica de legislar, porém compete ao Presidente da Câmara de Vereadores, por função atípica, função administrativa com auxílio da Mesa Diretora, de proceder às compras e licitações de bens e serviços públicos.

No caso específico dos autos, a singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição: por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório.

Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa, em verdade, que “os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares.”

E nesse caso específico, a singularidade não advém só da especificidade e interconexão de vários assuntos, mas principalmente da forma de os transmitir conjuntamente, e da necessidade de se enxergar os temas de maneira parecida com a da Administração.

Esses aspectos são preponderantemente subjetivos, inviabilizando não só a especificação, como a própria licitação. Não basta que o licitante diga que o curso é feito desta ou daquela forma, de acordo com o que exige o edital, mas sim que ele efetivamente preste o serviço da forma pretendida, o que é praticamente impossível de se verificar no decorrer de um procedimento licitatório, a não ser pela formação de uma banca examinadora (que precisaria ser contratada por inexigibilidade, diga-se de passagem), o que, evidentemente, tornaria a contratação de cursos um trabalho quase impossível de ser levado a cabo pelos órgãos públicos.

Por outro lado, um procedimento menos rigoroso traria um enorme risco de frustração, pois diferentemente de outros objetos, em que se pode devolver o bem ou não aceitar os serviços, nesses casos a insatisfatória prestação é difícil de ser caracterizada e há todo um gasto adicional na participação dos servidores no curso, para só então verificar que ele não atende aos objetivos almejados. Seria um enorme desperdício de tempo, dinheiro e da oportunidade de se contratar conjuntamente.

Por fim, demonstra-se que os serviços que serão prestados é relativo ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93); e, ainda, pelos documentos em anexo da empresa contratante, tem-se que o evento/curso detém aspectos de natureza singular, com profissionais de notória especialização,.

Nesse sentido, a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, do Advogado-Geral da União: CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Da fundamentação da referida ON, extrai-se o seguinte trecho:

Determina a Lei nº 8.666, de 1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Ainda, define como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Com relação à contratação direta com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei de Licitações, leciona Marçal Justen Filho que é necessária a presença cumulativa dos três requisitos: serviço técnico profissional especializado, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização.

CONCLUSÃO

Tendo em vista as informações apresentadas a esta Consultoria Jurídica, opina-se pela contratação do referido curso por processo de INEXIGIBILIDADE.

É o parecer que submeto a consideração superior.

s.m.j, é o parecer.

Capitão Leônidas Marques, 12 de julho de 2022.



Salete Zanon Perin

OAB/33638



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Ebano Pereira, n.º145, Centro, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP 88200-000, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso “Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico”, que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3A63BC0E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cludes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Ebanó Pereira, nº145, Centro, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP 88200-000, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso “Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico”, que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C5173F3A

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 049/2022

EDITAL N.º 049/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020 e pelo Decreto nº 211/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1.Eventuais candidato(s) portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 12 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a)s:

Gessica Ramos de Oliveira
Rosane Os Emer

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- I** - Cédula de Identidade (R.G.);
- II** - Certificado de reservista, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Certidão de quitação eleitoral;
- V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;
- VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
- XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
- XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
- XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
- XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- XV** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
- XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
- XVII** - Declaração de Bens e Valores;
- XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
- XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- XXI** - Comprovante de Residência atual;

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 3 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 10 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Pagamento de inscrição para 03 (três) vereadores no curso "Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico", que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022. |
| Dotação Orçamentária* | 0101010310001200133903900000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 2.400,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 13/07/2022 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Data Cancelamento | |

CPF: 8653760938 ([Logout](#))